



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N° 4262/2025

SÚMULA: Altera composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.259 de 08 de outubro de 2024.

Considerando, Ata nº 04/2025 de 17 de abril de 2025 da reunião Ordinária do referido Conselho.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Altera composição dos membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, de Santo Antônio do Sudoeste, para concluir o mandato do biênio 2024/2026.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Inez Brum Campos de Silva

SUPLENTE: Rita de Cassia da Silva Amaral Marcelino

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Jussara Lazaroto

SUPLENTE: Mariluci Ortlieb

Representante da Secretaria de Assistência Social

TITULAR: Deise Crespão

SUPLENTE: Thuana Suele Candiago Pazinatto

Representante da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

TITULAR: Rozani Maria Ortinâ Scopel

SUPLENTE: Daniele Aparecida Gutierrez

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Representante do O Instituto das Irmãs da Imaculada Conceição de Nossa Senhora de Lourdes - Área Auditiva

TITULAR: Zenilda Alves dos Santos
SUPLENTE: Gisela Pereira Silva

Representante do Lar Fases e Vida - Área Visual

TITULAR: Ivã Carvalho
SUPLENTE: Marcia Henz

Representante da Pessoa com Deficiência Física

TITULAR: Francielly Cristina da Paz Pereira
SUPLENTE: Ana Carolina Lemes Machado

Representante da APAE Área da Deficiência Intelectual

TITULAR: Alzira Nunes Cicheleiro
SUPLENTE: Eva Joice Zibetti Scaloni

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 10/2024, continua Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constituída da seguinte forma:

Presidente: Alzira Nunes Cicheleiro
Vice-Presidente: Eva Joice Zibetti Scaloni
Secretária Geral: Deise Crespão

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.**

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal